



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21205.000070/2017-98**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 118/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CONSULTSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF e Superintendência Regional no Estado da Bahia, localizada na Rua da Polônia nº 5, Edf. Professor Orlando Gomes, Comércio, Salvador/BA, neste ato representada por sua **Superintendente Regional, Sra. Marilise Machado Lopes**, brasileira, portadora do RG nº 2.162.187-05 e do CPF nº 195.589.965-72, pelo **Gerente de Finanças e Administração, Sr. Luis Edmundo Pinto Cabral**, brasileiro, portador de CPF nº 780.913.225-34, RG nº 0839785267 – SSP/BA, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA CONSULTSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua 1º de Janeiro, 58, loja 1, Cidade Nova, em Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.953.760/0001-08, neste ato, representada por sua **Sócia-Proprietário, Sra. Rejane Bonfim Passos** (brasileira, empresário, portadora da CNH nº 0475260016 - expedida pelo DETRAN/BA, inscrita no CPF/MF nº 934.677.455-04), parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21205.000070/2017-98**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 01/2018**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela IN nº 02/2008 da SLTI/MPOG, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005 e alterações, e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/revisão do Contrato original, conforme Cláusula Quinta, com amparo legal no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A Conab pagará mensalmente à Contratada os valores reajustados/revisados conforme quadro resumo abaixo. As memórias de cálculo se encontram no processo administrativo 21205.000070/2017-98. No Anexo I do presente Termo Aditivo se encontra quadro resumo dos valores efetivamente pagos, bem como diferencial devido à contratada em virtude do reajuste/revisão contratual;

DATA-BASE	FATO GERADOR	VALOR REVISADO/REAJUSTADO
01/01/2020	CCT SEAC x SINDILIMP	R\$ 2.710,47

	Lei 13.932/2019	
12/03/2020	Aumento Vale Transporte	R\$ 2.735,24

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

## **ANEXO I - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS E AINDA DEVIDOS – CONTRATO Nº 118/2018**

MÊS REFERÊNCIA	2020					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>PAGO</b>	R\$ 2.662,75	R\$ 2.662,75	R\$ 2.662,75	R\$ 2.662,75	R\$ 2.662,75	R\$ 2.662,75
<b>DEVIDO</b>	R\$ 2.710,47	R\$ 2.710,47	R\$ 2.727,81 <sup>1</sup>	R\$ 2.735,24	R\$ 2.735,24	R\$ 2.735,24
<b>DIFERENÇA</b>	R\$ 47,72	R\$ 47,72	R\$ 65,06	R\$ 72,49	R\$ 72,49	R\$ 72,49
MÊS REFERÊNCIA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO			
	<b>PAGO</b>	R\$ 2.662,75	R\$ 2.662,75	R\$ 2.662,75 <sup>2</sup>		
<b>DEVIDO</b>	R\$ 2.735,24	R\$ 2.735,24	R\$ 2.735,24			
<b>DIFERENÇA</b>	R\$ 72,49	R\$ 72,49	R\$ 72,49			
<b>TOTAL DIFERENÇA</b>				<b>R\$ 595,44</b>		

<sup>1</sup>Tendo em vista que o valor da tarifa ocorreu a partir do dia 12, e os 20 dias úteis do referido mês, foi calculado a proporção de 6/20 do valor devido à tarifa de R\$ 4,00, somado a 14/20 do valor devido à tarifa de R\$ 4,20. (6/20 \* R\$ 2.710,47 + 14/20 \* R\$ 2.735,24 = R\$ 2.727,81)

<sup>2</sup>Até a elaboração da presente análise não havia sido emitida cobrança para o mês de setembro de 2020.

Salvador, 28 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes, Procurador (a) Regional - Conab**, em 27/10/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 26/11/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilise Machado Lopes, Superintendente Regional - Conab**, em 27/11/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE BONFIM PASSOS, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12119775** e o código CRC **A6996B63**.

Referência: Processo nº.: 21205.000070/2017-98

SEI: nº.: 12119775